



CÂMARA MUNICIPAL

01/02 PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Doc Nº:0060/2019

Protocolo 7324/2019

09/21
Data: 01/10/2019



000092FA3000F00027DC03FB370142CA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº __, DE 2019

EMENTA: Inclui no calendário oficial de eventos da cidade de Pelotas o dia do Colono, que será comemorado no dia 25 de julho.

Art. 1º – Fica incluído no Calendário oficial de eventos da cidade de Pelotas o dia do Colono, a ser comemorado, no dia 25 de julho.

Art. 2º-Neste dia os setores da municipalidade, ligadas a área cultural e turística de Pelotas, podendo realizar parceria com setores vinculados ao interior do município, serão responsáveis pela organização das festividades e eventos deste dia Municipal.

Art. 3º – Este dia Municipal será para confraternizar e dar o devido valor ao povo do interior, que através de suas culturas fizeram e fazem a história desse município.

Art. 4º – Esta lei será regulamentada no que couber pelo Poder Executivo Municipal.

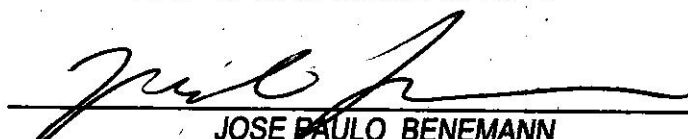
Art. 5º – Revogadas disposições em contrário esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

José Benemann
Vereador PSDB

JUSTIFICATIVA

A zona rural de Pelotas, chamada também de colônia, caracteriza-se pela produção de pêssego, frutas e pela agropecuária; alastrando-se para a área de produção de fumo. A presença de imigrantes e descendentes também é de grande relevância para importância da cultura não só dessa região mas para toda cidade. A "colônia" – zona rural - de Pelotas vem se desenvolvendo amplamente na área do Turismo, com diversas pousadas, cachoeiras, vinícolas, restaurantes e demais atrações turísticas encontradas na região. No interior do Município, os agricultores familiares são predominantes, representando 71,03% dos habitantes. Na sequência, os pescadores artesanais ocupam a segunda colocação, com 15,65%, agricultores não familiares 6,7%, quilombolas 4,66%, e assentados, indígenas e pecuaristas familiares menos de 1% da população rural.

Câmara Municipal de Pelotas, 26 de setembro de 2019


JOSE PAULO BENEMANN
VEREADOR